



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DE SERGIPE

**BOLETIM OFICIAL Nº 028/2018**

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **MSC. JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 30 de Outubro de 2018, às 19:00 horas no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

**2ª COMISSÃO**

**PROCESSO Nº 062/2018 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.**

**JOGO:** Associação Atlética Guarany X Santa Cruz Futebol Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 03 de Outubro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Série A-2, Edição 2018.

**DENUNCIADOS:** Associação Atlética Guarany (Profis.), art. 206 do CBJD.

Vitor Feitosa (Preparador Físico) A. A. Guarany, art. 258 do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar absolveu a Associação Atlética Guarany, com o voto divergente dos Auditores, Jailson Francisco dos Santos (Presidente) que votou pela advertência, Larissa Rolemberg de O. Farias, votou pela absolvição, Vanessa Castro Dória Melo (RELATORA) que votou pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), acompanhada por Heitor Santana da Silva, mas pela exigibilidade de suspensão do seu cumprimento, em virtude da situação financeira do clube. E por unanimidade, aplicou a suspensão de 01 partida convertida em advertência no art. 258, §1º do CBJD, ao Preparador Físico Vitor Feitosa.

**DEFENSOR:** Dr. RENNAN GONÇALVES SILVA.

**PROCESSO Nº 063/2018 - RELATOR – Drª. LARISSA ROLEMBERG DE O. FARIAS.**

**JOGO:** Associação Atlética Guarany X Estanciano Esporte Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 21 de Outubro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2018.ivanida

**DENUNCIADOS:** Associação Atlética Guarany (Profis.), arts, 211 e 213, III, §2º do CBJD.

Vitor Feitosa (Preparador Físico) A. A. Guarany, art. 258-A do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu a Associação Atlética Guarany no art. 211 e aplicou a multa de R\$ 100,00 (Cem reais) no art. 213, III do CBJD. Por unanimidade, aplicou a suspensão de 02 partidas, ao Preparador Físico Vitor Feitosa a serem cumpridas na próxima competição.

**DEFENSOR:** Dr. RENNAN GONÇALVES SILVA.

**PRESENTES:**

**MSC. Jailson Francisco dos Santos (Presidente)**

**Drª. Larissa Rolemberg de O. Farias**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DE SERGIPE**

**Dr. José Renato Alves Júnior  
Dr. Heitor Santana da Silva  
Dr<sup>a</sup>. Vanessa Castro Doria Melo (1<sup>a</sup> CD)  
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador)**

**AUSENTES:**

**Dr. Glaydson Rocha Nascimento Lima**

Aracaju (SE), 31 de Outubro de 2018.

*Ruy Carlos A. de Oliveira  
Secretário do TJD/FSF*